

Art. 1º Nomear o Senhor **WELLENGTON CAVALCANTE DE LIMA**, portador de **CPF: 007.145.22-28** para o cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração com o cargo de **Chefe de Patrimônio e Almoxarifado**.

Art. 2º Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:6D7A0889

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA PORTARIA Nº 024/2024

ERRATA PORTARIA Nº 024/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 08 de janeiro de 2023.

LÊ - SE:

Art. 3º Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 08 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:3200B053

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA PORTARIA Nº 025/2024

ERRATA PORTARIA Nº 025/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de janeiro de 2023.

LÊ - SE:

Art. 3º - Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR



Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:A476C091

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA PORTARIA Nº 030/2024

ERRATA PORTARIA Nº 030/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 1º NOMEAR a Senhora Larissa Silva Santos, para o cargo Commissionado de Agente de Contratação (Pregoeira), da Secretaria de Administração.

LÊ - SE:

Art. 1º Designar a Servidora Larissa Silva Santos, para exercer a função de Agente de Contratação (Pregoeira) da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:62B6F0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 032/2024

Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 001de 02 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sandro da Silva Mafra para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:B78F1391

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 033/2024

Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 001de 02 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores especificados abaixo para compor a Equipe de Apoio da Comissão de Contratação:

Senhor (a) **Cleiciane Pinho de Assis;**

Senhor (a) **Luiz de Oliveira;**

Senhor (a) **Edvilson Gentil Ribas.**

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:B8474FDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 034/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor Edmar Augusto Oreano, para o cargo Comissionado de Chefe do Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,

09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:CAA3F085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 035/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Valdete da Silva Lima, para o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR



Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:1E59A5FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 036/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Nailza Aliandro, Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:4AF90632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 037/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor Rondinely Lima Mota, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:60DFBBB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 038/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Trata-se de procedimento administrativo com a finalidade de realizar a contratação direta por inexigibilidade de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD da Prefeitura Municipal de Uiramutã /RR..

Em caráter conceitual licitação é o procedimento por meio do qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público.

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua efetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

A regra geral é a obrigatoriedade de sua ocorrência, mas, em casos específicos, ela pode deixar de ser aplicada. As situações em que não há licitação prévia à contratação descreve-se como contratação direta e são divididas em dois grupos: a inexigibilidade e a dispensa.

Embora sejam semelhantes, tratam-se de institutos diferentes. A inexigibilidade de licitação é a impossibilidade jurídica de promover a livre competição entre os candidatos. Essa situação pode ocorrer em razão da inexistência de pluralidade de potenciais participantes — ou seja, quando um dos concorrentes tem características e habilidades que o tornam exclusivo e único, o que automaticamente inibe os demais candidatos.

No artigo 74 da Lei 14.133/2021 são apresentados os casos específicos em que ocorre a inviabilidade de competição, dentre os quais podemos elencar:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

Em razão da existência de somente um fornecedor no Município de Uiramutã – RR, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, objeto do presente processo, e haja vista que outro fornecedor mais próximo do Município, fica localizado a uma distância superior a 100km.

Além de todo o exposto os preços apresentados na inexigibilidade, correspondem aos praticados no mercado regional, e compatíveis com os fixados no órgão oficial, conforme regulamentados pela ANP.

Diante do exposto, fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto deste processo.

Razão da Escolha da Empresa: A empresa **GOMES E GONTIJO LTDA – POSTO UIRAMUTÃ** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº **84.057.447/0003-59**, foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; restando caracterizado a vantajosidade por ser o único posto no município.

Justificativa do Preço: o valor apresentado é compatível aos preços praticados, respeitando a média de preços divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da do Setor Jurídico e Controle Interno para posterior assinatura de contrato, considerando que a empresa apresentou as características de qualificação exigidas.

Uiramutã-RR, 29 de janeiro de 2024

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

MEMORANDUM

2

2